PORTARIA SPU/MGI Nº 510, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Estratégia de Transformação Digital da Secretaria do Patrimônio da União (ETD-SPU) para o período de 2024 a 2027.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40 do Anexo da Portaria nº 335, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Estratégia de Transformação Digital da Secretaria do Patrimônio da União (ETD-SPU) para o período de 2024 a 2027, com o objetivo de avançar no processo de mudança organizacional e tecnológica da SPU, ampliando a qualidade e a transparência dos serviços públicos prestados, em linha com a missão institucional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º A ETD-SPU 2024-2027 estabelece parâmetros de planejamento, gestão e governança do processo de transformação digital a ser implementado pelo órgão no período de 2024 a 2027, e ficará disponível no endereço eletrônico https://gov.br/spu na seção "Transformação Digital".

Art. 3º É de responsabilidade da Diretoria de Modernização e Inovação (DEMIN) da SPU:

I - acompanhar o desenvolvimento das iniciativas da ETD-SPU 2024-207;

II - zelar pela Gestão e Governança da ETD-SPU 2024-2027, devendo as indicações de membros dos comitês serem instruídas por processo administrativo próprio; e

III - submeter as propostas de alterações da ETD-SPU, para deliberação pelo Comitê de Governança.

Art. 4º A ETD-SPU será revisada anualmente, ou quando necessário, pelo seu Comitê de Governança.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.